IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84.500-000 - IRATI - PR
www.irati.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

Súmula: Autoriza o Sr. Prefeito Municipal Jorge David Derbli Pinto a licenciar-se de seu cargo no período de 16 de agosto a 14 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Irati, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1° - Fica autorizado o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Jorge David Derbli Pinto a licenciar-se de seu cargo, para tratar de interesses particulares, no período de 16 de agosto a 14 de setembro de 2019, nos termos dos arts. 30, X e 65, I da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Irati, em 15 de agosto de 2019.

NEI CABRAL
Presidente

JOSÉ BODNAR
1° Secretário

G Garotinho / 3422-8786

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI-PR
RECEBIDO EM
13 AGO. 2019
Patrícia Prudêncio

Objeto: Parecer sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2019 que "Autoriza o Sr. Prefeito Municipal Jorge David Derbli Pinto a licenciar-se de seu cargo no período de 16 de agosto a 14 de setembro de 2019."

Vistos, etc.

Foi recebida, por esta Assessoria, solicitação oriunda da Presidência do Legislativo para a elaboração de parecer sobre o projeto de decreto legislativo em epígrafe, a teor do disposto no art. 2º, II e IV, da Resolução n° 04/2015.

Trata-se de proposta de iniciativa do Poder Legislativo, atinente a autorizar o Prefeito Municipal a licenciar-se de seu cargo no período de 16 de agosto a 14 de setembro de 2019.

É o sucinto relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente projeto foi analisado em seus aspectos legais e constitucionais.

O art. 30, X da Lei Orgânica Municipal estabelece que compete, privativamente à Câmara Municipal conceder licença ao Prefeito.

Ademais, o art. 65, da LOM prevê que o Prefeito, sem autorização legislativa, não poderá se afastar do Município por mais de 10 (dez) dias consecutivos.

Ressalta-se que o Prefeito licenciado terá direito a perceber os subsídios somente nas hipóteses de serviço ou missão de representação de

Município, e de impossibilidade para o exercício do cargo por motivo de doença, de acordo com o disposto no art. 65, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.

No caso em comento, o Prefeito pretende se licenciar para tratar de interesses particulares, o que retira o direito a perceber os subsídios.

Noutra seara, o art. 141, §1º, I do Regimento Interno, estabelece que os Decretos Legislativos se destinam a regulamentar as matérias de exclusiva competência da Câmara, que tenham efeito externo, tais como concessão de licença ao Prefeito para afastar-se do cargo.

Importante destacar que o Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê em seu art. 41, §4º, IV, que a Comissão de Justiça e Redação deverá se manifestar sobre o mérito de proposições que se referem à licença ao Prefeito.

Ante o exposto, conclui-se que o Projeto de Decreto Legislativo em tela preenche os requisitos legais e constitucionais e está apto a ser analisado pelo Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

Irati/PR, 13 de agosto de 2019.

EDUARDO FREIRE GAMEIRO ZANICOTTI
Assessor Jurídico (OAB/PR nº 55.190)

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 58/2017
TOMADA DE PREÇOS: 001/2017

OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para Prestação de Serviços de Publicidade Institucional e de Utilidade Pública para Câmara Municipal de Irati, Compreendendo Planejamento, Estudo, Pesquisa, Criação, Produção, Veiculação, Distribuição e Controle de Resultados de Campanhas.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI – CNPJ/MF sob o n.º 77.778.819/0001-09
CONTRATADA: CASA DA COMUNICAÇÃO SS LTDA. - CNPJ/MF sob o n.º 04.696.947/0001-30.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/08/2019 até 21/08/2020.
VALOR: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93 e 12.232/2010
Data e assinaturas

PORTARIA nº 34/2.019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica Concedido Diária ao vereador da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:
Nome do Vereador: Ronildo Antonio Pampuch Surek – Matricula nr. 74 – Cargo: Vereador
Data Início: 07/08/2019 - Data Fim: 09/08/2019
Nº de Diária: 2,5 - Valor Unitário: R$ 450,00 - Valor Total: R$ 1.125,00
Município Destino/UF: Curitiba – PR
Processo Administrativo nr. 22/2019
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação
Objetivo da Viagem: Para participar do 1º Fórum pela Eficiência das Câmaras Municipais, evento promovido pela União Regional de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Norte do Paraná – UVENORTE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de agosto de 2.019.

Nei Cabral
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

Súmula: Autoriza o Sr. Prefeito Municipal Jorge David Derbli Pinto a licenciar-se de seu cargo no período de 16 de agosto a 14 de setembro de 2019.
O Presidente da Câmara Municipal de Irati, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica autorizado o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Jorge David Derbli Pinto a licenciar-se de seu cargo, para tratar de interesses particulares, no período de 16 de agosto a 14 de setembro de 2019, nos termos dos arts. 30, X e 65, I da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Irati, em 15 de agosto de 2019.

NEI CABRAL
Presidente

JOSÉ BODNAR
1º Secretário

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 012/2019. Objeto: Inscrição de Vereador em Curso de Capacitação. Contratante: Câmara Municipal de Irati. - CNPJ: 77.778.819/0001-09. Contratada: UVENORTE União Regional de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Norte do Paraná - CNPJ: 33.929.067/0001-64. Valor do objeto: R$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: 0103101012.001 – 3390390000. Prazo de execução/vigência: 2 meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 25, inciso II.

Câmara Municipal de Irati, 06 de agosto de 2019.

Valdenei Cabral da Silva
Presidente.

[illegible] Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
3.3 Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
3.4 Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.
4 DO PERÍODO DO PLEITO ELEITORAL
4.1 O período para realização da campanha eleitoral terá início às 00h00min do dia 16 do mês de agosto de 2019 e findará às 23h59min do dia 05 do mês de outubro de 2019;
4.2 Este Edital institui o início do pleito eleitoral.

Inácio Martins/PR, 16 de Agosto de 2019

PAULO CEZAR MARTINS
PRESIDENTE DO CMDCA

Termo Aditivo nº 8 ao Contrato nº 57/2016. Modalidade: Concorrência 1/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação asfáltica em CBUQ conforme convênio com SEDU/PARANACIDADE. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI. CNPJ da Contratada: 08.715.392/0001-87. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução e vigência do presente contrato até a data de 01/10/2019. Assinatura: 02/08/2019.

Termo Aditivo nº 6 ao Contrato nº 81/2018. Modalidade: Concorrência 4/2018. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para execução de infraestrutura urbana contendo campo de futebol, pergolado, playground, paisagismo, instalações eletricas, instalações hidrossanitárias e placas de comunicação com recursos do SEDU/PARANACIDADE. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VD HORNY JUNIOR ASSESSORIA TOP, FLORESTAL E AMBIENTAL- EPP. CNPJ da Contratada: 15.545.656/0001-67. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do presente contrato até a data de 14/11/2019. Assinatura: 09/08/2019.

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO nº 172/2018 DE ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS E A EMPRESA RODO SERVICE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 332, nesta cidade de Inácio Martins/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.178.029/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado na Rua Itapará, nº s/n - Centro - Inácio Martins/PR, portador da Cedula de Identidade RG 42993107/PR e do CPF/MF sob nº 667.186.009-20 e **RODO SERVICE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 333 - CEP: 802[illegible]0050 - BAIRRO: JARDIM BOTANICO, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº [illegible], neste ato devidamente representada pelo Sr. **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, residente e domiciliado à RUA AMCHADO DE ASSIS, 660 - CEP: 80040100 - BAIRRO: Centro, Curitiba/PR resolvem modificar o Contrato nº 172/2018, conforme Pregão Presencial nº 124/2018, que se regerá pela legislação pertinente. Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação do contrato supracitado e seus aditivos através do nº 172/2018, por parte da Administração, visando o Serviço de manutenção corretiva c/ Ar Condicionado do veiculo Micro Onibus Volare W9, placa AZY 6605, lotado na Secretaria Municipal de Saude.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica pactuada a alteração da Cláusula Segunda do instrumento contratual sobre a Dotação Orçamentária, para a inclusão das seguintes dotações:

Dotações					
[illegible]					
2019	1800	08.002.10.301.1001.2042	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2019	1840	08.002.10.301.1001.2042	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2019	1850	08.002.10.301.1001.2042	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato originário.
E, assim, por estarem de acordo, firmam o presente Termo, em 02 [illegible] de agosto de 2019.

Inácio Martins, nove dias de agosto de 2019.

Edemetrio Benato Junior
Prefeitura Municipal de Inácio Martins
Prefeito Municipal

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
RODO SERVICE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA